

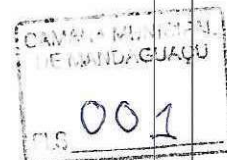


CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



Mandaguáçu PR, 28 de fevereiro de 2023.

Ao
Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu
Vereador Fabricio Cesar Martellozzi

SOLICITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE TRIBUNA EM MDF CONFORME MEDIDAS E MODELO EM ANEXO (AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL).

Senhor Presidente:

Solicitamos a Vossa Excelência autorizar e determinar a realização de procedimento para a aquisição em referência.

Trata-se da aquisição de uma tribuna, destinada a guarnecer o Plenário com móvel adequado para utilização nas oratórias que acontecem nesta Câmara Municipal, em sessões, audiências e reuniões.

Justificamos a presente solicitação considerando que a tribuna que se encontrava no Plenário, pertencente ao patrimônio da Câmara há mais de 30 anos, embora ainda em bom estado de conservação, era de material pesado, estrutura ampla e espaçosa e de medidas desproporcionais.

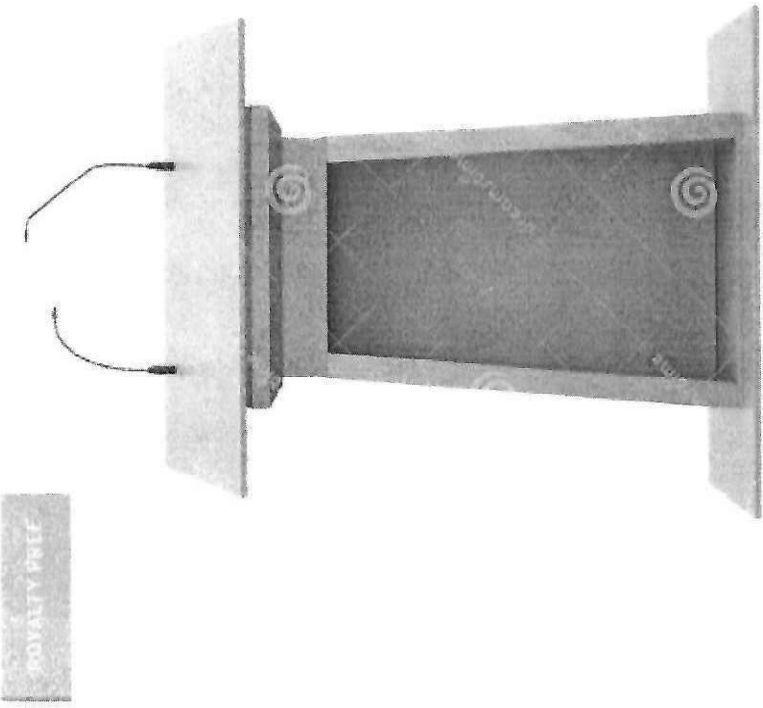
Com a implantação de novos equipamentos no Plenário, para transmissões ao vivo e para utilização do SAPL, como câmeras e telão, foi necessária a modificação da disposição das mesas dos Vereadores, restringindo o espaço para a tribuna.

A aquisição de um modelo com estrutura menor e mais moderno, adequado ao espaço disponível vai proporcionar mais conforto na sua utilização e mais primor ao ambiente. A tribuna instalada em local elevado também dará destaque aos oradores.

Informamos, em oportuno, que o pedido ora formulado não se refere a compra parcelada, mas sim aos móveis efetivamente necessários, não tendo sido realizadas aquisições com objetivo idêntico ou similar durante o presente exercício financeiro, não ocorrendo, portanto, fracionamento de despesa por ocasião da respectiva aquisição.

Atenciosamente.


Lucinéia Callegari Menegazzo
Diretora



Tribuna de Madeira MDF MP 08

Tribuna em madeira MDF 18 mm

Dimensões:

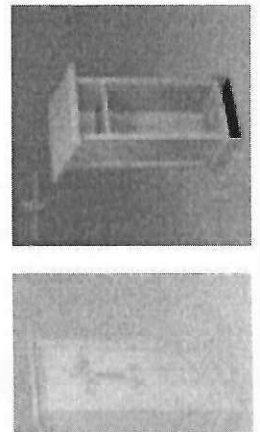
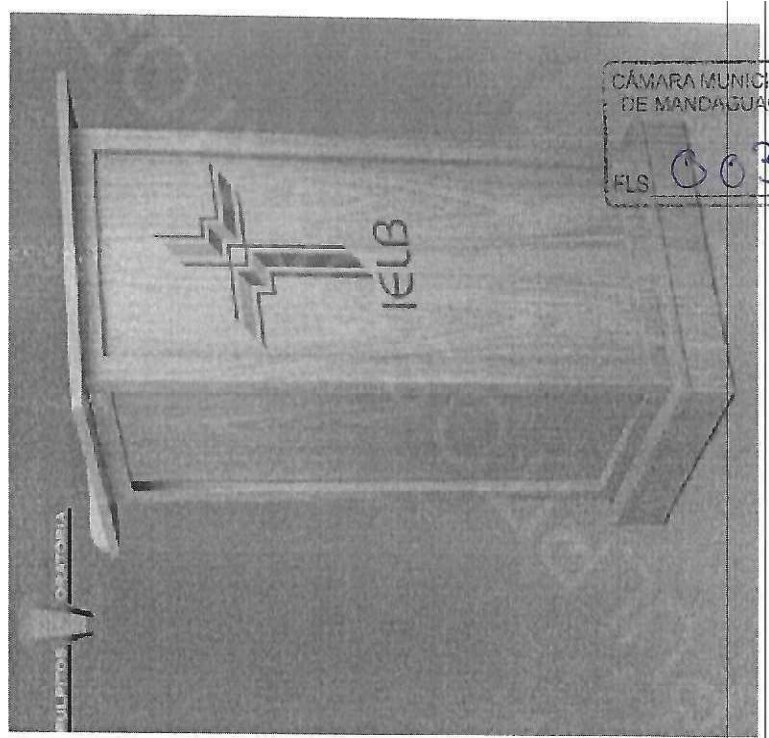
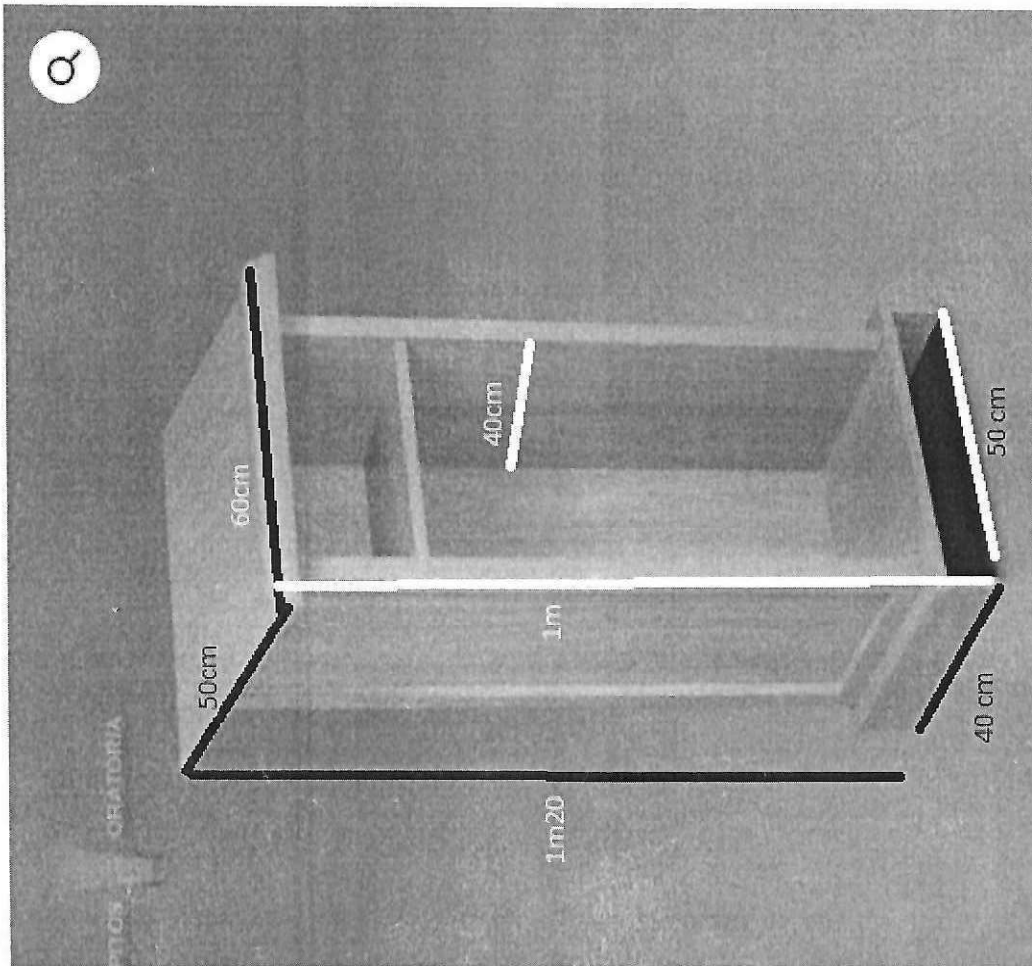
Alt total frontal : 1m20

Alt interna: 1m

Caída: 50 cm

Profundidade: 40 cm

Larg: 60 cm

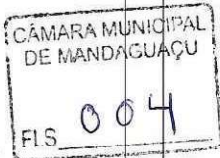




CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



Mandaguáçu PR 1º de março de 2023.

SOLICITANTE: DIRETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL


REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE TRIBUNA EM MDF CONFORME MEDIDAS E MODELO EM ANEXO (AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL).

Através de expediente, a Diretoria solicita autorização para a aquisição em referência, e justifica.

Em conformidade com o pleito e para a devida efetivação, determinamos ao setor competente:

1. Pesquisa de preços respectiva junto às empresas do ramo;
2. Elaboração do Termo de Referência de forma precisa, clara e sucinta, com as especificações do objeto, assegurando a economicidade e vantajosidade, adequado ao presente exercício financeiro, de modo a evitar a prática de fracionamento da despesa;
3. Verificação de dotação orçamentária própria e da existência de recursos financeiros suficientes, com base nos preços apurados pela pesquisa;
4. Juntada de documentos para instrução e abertura do processo;
5. Uma vez juntados os documentos necessários para a instrução e abertura do processo de aquisição, encaminhe-se ao setor jurídico para parecer, quanto aos atos legais aplicáveis.

Após esses procedimentos, seja o processo retornado a esta Presidência para homologação.


Fabrício Cesar Martelozzi
Presidente



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a futura aquisição de uma tribuna para oratória, em madeira MDF, conforme descritivo abaixo, destinada a guarnecer o Plenário com móvel adequado para utilização nas oratórias em sessões, audiências e reuniões que acontecem na Câmara Municipal de Mandaguáçu (modelo anexo).

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Descrição/Especificação	Quant
01	Tribuna em modelo tradicional para oratória, em madeira MDF 18 mm, na cor madeira clara, prateleira interna, acesso para fiação na parte interna e para microfone na parte superior. Medidas: Altura frontal: 1m20 Altura interna: 1m Largura da Base superior: 60 cm (barra na parte inferior) Declínio (base superior): 50cm Profundidade: 40 cm Largura da base inferior: 50 cm	01

JUSTIFICATIVA

Trata-se da aquisição de uma tribuna, destinada a guarnecer o Plenário com móvel adequado para utilização nas oratórias que acontecem nesta Câmara Municipal, em sessões, audiências e reuniões.

A tribuna que se encontrava no Plenário, pertencente ao patrimônio da Câmara há mais de 30 anos, embora ainda em bom estado de conservação, era de material pesado, estrutura ampla e espaçosa e de medidas desproporcionais.

Com a implantação de novos equipamentos no Plenário, para transmissões ao vivo e para utilização do SAPL, como câmeras e telão, foi necessária a modificação da disposição das mesas dos Vereadores, restringindo o espaço para a tribuna.

A aquisição de um modelo com estrutura menor e mais moderno, adequado ao espaço disponível vai proporcionar mais conforto na sua utilização e mais primor ao ambiente. A tribuna instalada em local elevado também dará destaque aos oradores.

METODOLOGIA

A aquisição poderá ser feita por meio de Dispensa de Licitação, considerando se enquadrar nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

FORNECIMENTO

Após a solicitação, o produto deverá ser entregue completo e em perfeitas condições de funcionamento, de acordo com o detalhamento do objeto, no prazo e local constantes no Termo de Referência.

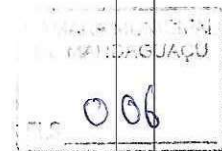
O produto deverá ser entregue nas dependências da Câmara Municipal de Mandaguáçu, na Rua Bernardino Bogo, nº 100, Galeria Itália, Sala 8, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h.

A aceitabilidade do produto se efetivará após a verificação da execução e da qualidade e consequente aceitação pelo responsável.

O produto deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a solicitação.

CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Após conferência na entrega, na quantidade solicitada, situação do produto, características e medidas de acordo com o detalhamento, devendo ainda estar em conformidade com a proposta e solicitação de fornecimento, a Nota Fiscal será encaminhada para liquidação e pagamento.



VALORES REFERENCIAIS DE CUSTO

Os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, e acatados pela Comissão Permanente de Licitação foram realizados junto a empresas do ramo e por profissionais de notória referência.

O custo médio estimado, servirá de base para contratação.

Valor estimado: **R\$ 1.422,50**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A fonte dos recursos para a respectiva aquisição advirá do orçamento próprio da Câmara Municipal para o exercício de 2023, com a seguinte descrição de dotação:

01.01.001.031.0001.2.001.4.4.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.52.42.00 – MOBILIÁRIO EM GERAL

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

Compatibilidade com as especificações do produto e com o valor estimado, obtido a partir da média, por método matemático, aplicado nos preços pesquisados junto à empresas do ramo.

A escolha da empresa fornecedora será pela qualidade do produto, capacidade para produção e o menor preço.

A empresa escolhida para fornecimento deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, e, manter durante o período de fornecimento, todas as condições de habilitação exigidas:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de constituição social;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Sociais;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT.

OBRIGAÇÕES

A Câmara Municipal deverá esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes do objeto a ser executado e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas.

A Câmara Municipal acompanhará e fiscalizará a execução e o fornecimento do produto por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

A Câmara Municipal efetuará o pagamento devido pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências constantes deste Termo de Referência.

A empresa fornecedora deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Ficará a cargo da empresa fornecedora todo o material e ferramentas necessários à perfeita e completa confecção do móvel, mesmo quando não expressamente indicados no detalhamento.

A fornecedora deverá disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal.



CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

O controle e a fiscalização da aquisição consistem na verificação da quantidade e preço consignado na nota fiscal da empresa fornecedora, em relação aos valores constantes no sistema Betha Compras, informando a conformidade ou não de itens e preços a Diretoria.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste termo de referência.

A fiscalização será realizada pelo setor administrativo da Câmara de forma a assegurar o real cumprimento deste Termo, por servidor designado.

Quaisquer irregularidades verificadas, o Presidente deverá ser imediatamente comunicado por quem delas tomar conhecimento.

Fica designada a servidora Ruidy Sandra Bertallia dos Santos, CPF 038.383.859-26 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste termo de referência.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente da aquisição do objeto desta dispensa de licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente da empresa fornecedora, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega e apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente.

A empresa fornecedora deverá indicar o Banco, Agência e número da conta corrente para a respectiva transferência.

Considerando a aquisição com entrega imediata e integral, da qual não resultará obrigações futuras, o instrumento contratual será substituído pela solicitação de fornecimento e nota de empenho do valor da proposta escolhida, conforme Art. 62, § 4º da Lei Licitação nº 8.666/1993.


RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente termo de referência e em relação a elas assumimos de forma solidária toda a responsabilidade.

Elaborado em 09 de março de 2023.


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretora

Aprovo o presente Termo de Referência


Fabrício Cesar Martelozzi
Presidente da Câmara



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de uma tribuna para oratória, em madeira MDF, conforme detalhamento e modelo constante nos autos, destinada a guarnecer o Plenário com móvel adequado para utilização nas oratórias em sessões, audiências e reuniões que acontecem na Câmara Municipal de Mandaguáçu.


Para fins de instrução em processo licitatório, inclusive para a verificação da existência de recursos orçamentários necessários para a cobertura das despesas decorrentes de eventual aquisição, apresentamos pesquisa prévia de preços do item em referência, a qual foi realizada em estabelecimentos que atuam no ramo. Apresentamos também o preço médio total para aquisição do respectivo item com base em cálculo aritmético.

PRODUTO	QTD	1ª	2ª	3ª	4ª	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
TRIBUNA PARA ORATÓRIA, EM MADEIRA MDF	1	1.890,00	1.250,00	1.600,00	950,00	1.422,50


Considerando o valor médio total, com base em cálculo aritmético sobre a pesquisa de preços, a aquisição poderá ser feita por meio dos procedimentos relativos a Licitação Dispensável, conforme a Lei Licitatório nº 8.666/93.

Na coleta de preços a empresa deverá ser cientificada que os produtos serão adquiridos conforme Termo de Referência, no exercício 2023 e deverão ser entregues nas dependências da Câmara; que o preço proposto não poderá ser alterado e que o pagamento será realizado após entrega e a apresentação de nota fiscal eletrônica. Para o fornecimento, a empresa deverá manter a regularidade tributária e fiscal (INSS), FGTS e trabalhista (CNDT). A proposta de preço deverá conter carimbo CNPJ, nome, telefone e e-mail para contato e assinatura do responsável.

Mandaguáçu, 09 de março de 2023.

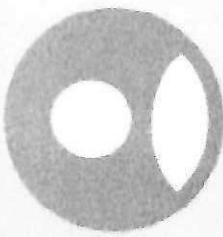

José Adirson Gianotto Nascimento
Presidente


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Membro


Ruidy Sandra Bertallia dos Santos
Membro

14:04 80% Editar

Dados do contato



David Novo
+55 44 98847-5579

Video Pesquisar

Pagar

Links e docs 2 >

Tags favoritas Nenhuma >

Notificar Não >

Alde parede e som >

Ar em Fotos Padrão >

Tags temporárias Desativadas >

Segurança e as Chamadas são protegidas Criptografia de ponta a ponta. Toque para

VIVO Voz WiFi 14:05 79%

David Novo

segunda-feira

modelo.png 379 KB · png 09:39 ✓

oi David... é a Lucinéia... da Câmara Municipal... seria esse o modelo... aí se vc puder me passar o preço por aqui por favor, eu agradeço. 09:40 ✓

Não ten nesse idade de ser ingrosado 20:11

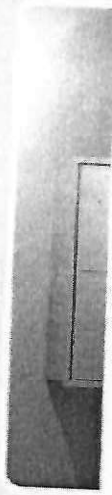
Ne 20:11

Só onde prezisa 20:11

não... acho q só nas laterais né 20:29 ✓

Sim 20:29

Vô ver ta 20:29



VIVO Voz WiFi 14:05 David Novo

Uma chapa acho qe faz 21:00

blza

Ok

Ontem

Oi 18:31

Tudo bemm 18:31

Consigo fazer pra vs 18:31

1600 18:32

Qual forma vcs qeria fazer 18:32

David... temos q abrir um Processo... aí depois contrat para fazer ok?

Ta me avisa 18:59

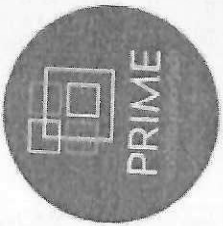
avisei sim David obrigada

aviso MARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 001

07/03/2023

Handwritten signature

Dados da empresa



Graciele Carvalho - Prime

~Prime Mobília Planejada

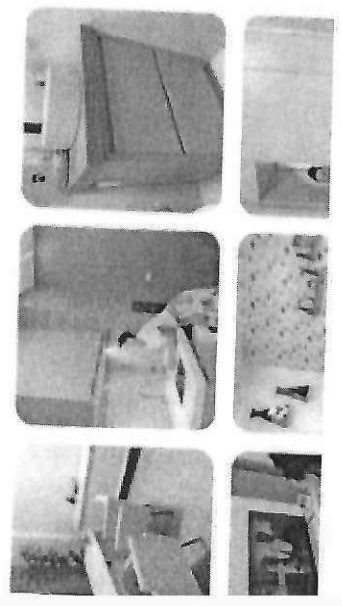
- Chamar
- Catalogo
- Compart...
- Pesquisar

empresas e varejo aberta até às 18:00

loja comercial

álbum

Ver tudo >



Graciele Carvalho - Prime

- Papel de parede e som >
- Salvar em Fotos Padrão >
- Mensagens temporárias Desativadas >
- Criptografia
As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Toque para confirmar.

Nenhum grupo em comum

+ Criar grupo com Graciele Carvalho - Prime

Graciele Carvalho - Prime +55 44 98404-5399

Disponível 13 de mai. de 2022

Dados do contato

Compartilhar empresa

Exportar conversa

Graciele Carvalho - Prime

- 0:10 16:58
- Aí vai dar um pouco de diferença pq ele é mais caro 16:58
- 0:07 16:59

SIM... SE VC P JDER... pode só me falar o valor... depois vou mandar o documento com o descritivo pra vc colocar o preço 17:00

Ok vou verificar e já te envio 17:00

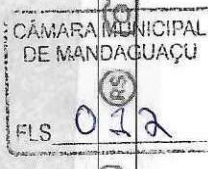
te aguardo meu bem 17:00

Hoje

oi Gra... vc conseguiu ver o preço c tribune em mdf 18 12:40

Oi Lu sim já já te passo 12:40

950,00 12:48



Graciele Carvalho

09/03/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

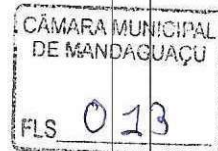
ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE TRIBUNA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu:

Certifico a Vossa Excelência a existência de previsão orçamentária no exercício de 2023 para a aquisição em referência, assim como a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva despesa, considerando o valor total médio constante da pesquisa de preço prévia apresentada (R\$ 1.422,50)

DOTAÇÃO 01.01.001.031.0001.1.103.4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

DESDOBRAMENTO 4.4.90.52.42.00 – MOBILIÁRIO EM GERAL

Mandaguáçu PR, 10 de março de 2023.


Micheli Fabiane Molonha
CRC/PR 053727/O-0



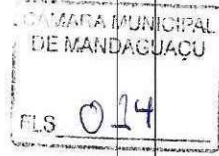
**ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU**

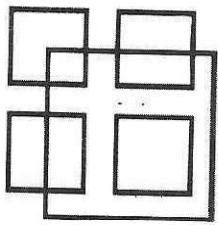
Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro - Mandaguacu - PR
CEP: 87160-000 CNPJ: 77.643.443/0001-25 Telefone: (44) 3245-1545
E-mail: contato@cmmandaguacu.pr.gov.br Site: /www.mandaguacu.pr.leg.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: Tribuna para oratória

8/2023	10/03/2023	10/05/2023	1	ALTAIR APARECIDO DO NASCIMENTO 03315184909		1,000	950,0000	950,00	Sim ***
8/2023	10/03/2023	10/05/2023	1	ANDERSON LUIZ BARBOSA 06601703966		1,000	1800,0000	1800,00	Não
8/2023	10/03/2023	10/05/2023	1	C.S.B. IND. E COM. DE MOVEIS EIRELI		1,000	998,0000	998,00	Não
Melhor Preço -->							950,0000	950,00	





PRIME

MOBÍLIA PLANEJADA

ESPECIALIZADA EM MÓVEIS PLANEJADOS

 RESIDENCIAIS  COMERCIAIS  MOBÍLIA INFANTIL

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
015

 9 8404 5399  PRIMEMOBILIAPLANEJADA  PRIMEMOBILIAPLANEJADA

O produto fabricado será 01 tribuna tradicional para oratória, em madeira 18mm na cor madeira clara, prateleira interna acesso para fiação na parte interna superior

Medidas 1.20

Altura 1 metros

Largura base superior 60cm (base na parte inferior) declínio base superior 50cm, profundidade 40cm largura base inferior 50cm. No valor total 950,00

CONTRATADA: PRIME MOBÍLIA

PLANEJADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita ao CNPJ/MF sob n. 41.432.297/0001-41, com sede estabelecida à av. Santos Dumont, n. 742, Jardim Independência II, CEP 87.113-290, em Sarandi (PR).

Teefone (44)984045399 ou (44)991430444



GRACIELE CARVALHO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PLS 016

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
41.432.297/0001-41
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/04/2021

NOME EMPRESARIAL
ALTAIR APARECIDO DO NASCIMENTO 03315184909

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PRIME MOBILIA PLANEJADA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV UNIVERSAL

NÚMERO
1127

COMPLEMENTO

CEP
87.114-280

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM UNIVERSAL

MUNICÍPIO
SARANDI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GRAS.LENUNES@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(44) 8404-5399

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/04/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2023 às 14:27:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

8:10



Adirson

visto por último ontem às 18:...



acontecem na Câmara Municipal de Mandaguauçu.

Para participar do processo favor encaminhar uma proposta de preços conforme a tabela abaixo:

Item Descrição/Especificação Quant
01 Tribuna em modelo tradicional para oratória, em madeira MDF 18 mm, na cor madeira clara, prateleira interna, acesso para fiação na parte interna e para microfone na parte superior. Medidas: Altura frontal: 1 m20
Altura interna: 1m
Largura da Base superior: 60 cm (barra na parte inferior) ... Ler mais 16:56 ✓

Ontem

Encaminhada

Olá boa tarde seu José!!

À Câmara Municipal de Mandaguauçu. Informamos a esse órgão público que esta empresa não está apta a fornecer nota fiscal eletrônica no momento, em razão de pendências apontadas na Receita Municipal e que demandam prazo para regularização. Agradecemos a compreensão. Prime Mobilia Planejada - Altair Aparecido do Nascimento 03315184909 CNPJ 41.432.297/0001-41 16:56



Mensagem



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 027

[MF]

Design de Planejados

Anderson Luiz Barbosa
CNPJ: 22.227.788/0001-06

44 99718-1965 ☎

Rua Bahia, 92 - Centro - CEP 87160-000 - Mandaguçu - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUÇU

FLS 018

ORÇAMENTO

Um oratório de MDF 1.8mm

Altura frontal 1.20

Altura interna 1.00

Caída 50cm

Profundidade 40cm

Largura 60cm

Valor R\$= 1.800.00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.227.788/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ANDERSON LUIZ BARBOSA 06601703966

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M.F. DESING DE PLANEJADOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R BAHIA	NÚMERO 92	COMPLEMENTO *****
-----------------------	--------------	----------------------

CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDAGUACU	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 9718-1965
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2023 às 14:26:02 (data e hora de Brasília).

Casa Show

Interior Design

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU

TELEFONE:

LOCAL: Tribuna

DATA: 20/03/2023

	AMBIENTES	VALOR	TOTAL A VISTA
1	Púlpito	R\$ 1.426,38	R\$ 998,47
2		R\$ -	R\$ -
3		R\$ -	R\$ -
4		R\$ -	R\$ -
5		R\$ -	R\$ -
6		R\$ -	R\$ -
7		R\$ -	R\$ -
8		R\$ -	R\$ -
9		R\$ -	R\$ -
10		R\$ -	R\$ -
TOTAL		R\$ 1.426,38	R\$ 998,47

OPÇÕES DE PAGAMENTO	ENTRADA	PARCELAS	VALOR	TOTAL
BOLETO	R\$ -	2	R\$ 499,00	R\$ 998,00
CARTÃO	R\$ -	2	R\$ 499,00	R\$ 998,00

Condição válida para mês de março de 2023

QUEM SOMOS

A Casa Show Interior Design iniciou suas atividades na cidade de Maringá em maio de 2007.

Hoje, já com reconhecimento na cidade, continua um trabalho árduo para manter o padrão do bom atendimento.

Estamos sempre na vanguarda, em busca de trazer novas opções de produtos e serviços com ótima qualidade e custo-benefício.

Oferecemos materias 100% MDF, com garantia de 05 ANOS.

*Não incluso no projetos, granitos, vidros avulsos, estrutura de serralheria, decoração ou acabamentos afins.

Patricia Eloize

Consultor de Vendas

44 | 9 9870-1357

Seus Sonhos nas mãos de quem se preocupa com qualidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

021

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.746.808/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2007
NOME EMPRESARIAL C.S.B. IND. E COM. DE MOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA SHOW INTERIOR DESIGN		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NEY JOSE DE OLIVEIRA MACHADO	NÚMERO 500	COMPLEMENTO *****
CEP 86.032-010	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL BUENA VISTA	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLEITON@CASASHOWID.COM.BR	TELEFONE (44) 3029-3353/ (44) 9870-1400	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/03/2023** às **15:34:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C.S.B. IND. E COM. DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 08.746.808/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:41:18 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.

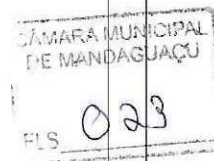
Válida até 16/09/2023.

Código de controle da certidão: **AE15.C28D.25C2.362B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029871721-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.746.808/0001-24**

Nome: **C.S.B. IND. E COM. DE MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

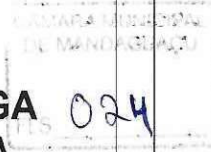
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos N° 126081/2023

Certificamos, conforme requerido por **JOSÉ ADIRSON NASCIMENTO**, CPF/CNPJ n° **750.184.209-44**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **C.S.B. IND. E COM. DE MOVEIS - EIRELI**, CPF/CNPJ n° **08.746.808/0001-24**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **21/03/2023**

Válida até: **19/06/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 1500/2017

Código de Autenticação: **215155EA8055A5B2C419B3BF0E2645B4**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.746.808/0001-24
Razão Social: R C COZINHAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: AV JOAO PAULINO VIEIRA FILHO 1009 LOJA 04 / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87020-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030201361186576016

Informação obtida em 20/03/2023 15:36:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C.S.B. IND. E COM. DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.746.808/0001-24

Certidão nº: 11782088/2023

Expedição: 20/03/2023, às 15:38:23

Validade: 16/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C.S.B. IND. E COM. DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.746.808/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

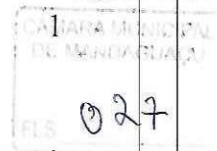
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



C.S.B. IND. E COM. DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ: 08.746.808/0001-24
2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE: 41600694279

CLEITON DE SOUZA BARRO, brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido em 23/09/1975, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá - Paraná, na Rua Ernesto Volpato 657, Jardim Paris, CEP: 87.083-410, portador da carteira de identidade civil RG – 26.408.011-7/SSP-SP e CPF 186.130.878-76.

Titular componente da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - C.S.B IND. E COM. DE MÓVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.746.808/0001-24 e NIRE 41600694279 registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 16/004/2018, com sede na Rua Ney José de Oliveira Machado nº 500, Parque Industrial Buena Vista, CEP: 86.032-010, Londrina - Paraná, resolve por este instrumento particular alterar seu ato constitutivo de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONSTITUIÇÃO FILIAL 01

Fica criado a filial Nº 01 da sociedade com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 3047, Jardim Fregadolli, CEP: 87.053-221, Maringá – Paraná, com sua atividade comercial de COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVIES (CNAE 4754-7/01).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSTITUIÇÃO DA FILIAL 02

Fica criado a filial Nº 02 da sociedade com sede na Avenida Maringá, nº 1565, Loja 06, Bairro Vitória, CEP: 86.060-970, Londrina – Paraná, com sua atividade comercial de COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (CNAE 4754-7/01).

C.S.B. IND. E COM. DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ: 08.746.808/0001-24
2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE: 41600694279

CLÁUSULA TERCEIRA

Para tanto consolida-se e passa a transcrever na íntegra o ato constitutivo da referida EIRELI com o seguinte teor:

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ: 08.746.808/0001-24
NIRE: 41600694279

CLEITON DE SOUZA BARRO, brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido em 23/09/1975, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá - Paraná, na Rua Ernesto Volpato 657, Jardim Paris, CEP: 87.083-410, portador da carteira de identidade civil RG - 26.408.011-7/SSP-SP e CPF 186.130.878-76.

Sócio componente da Sociedade Empresaria Limitada **C.S.B. IND. E COM. DE MÓVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.746.808/0001-24 e NIRE 41600694279 registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 16/04/2018, com sede na Rua Ney José de Oliveira Machado, nº 500, Parque Industrial Buena Vista, CEP: 86.032-010, Londrina - Paraná, resolve por este instrumento particular consolidar seu ato constitutivo de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI girará sob o nome empresarial de **C.S.B. IND. E COM. DE MÓVEIS EIRELI**, início das atividades dia 26 de Março de 2007, sob nº CNPJ 08.746.808/0001-21, será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei.10.406 de 10 de janeiro de 2002, o porte de enquadramento desta EIRELI encontra-se como ME (MICROEMPRESA).

C.S.B. IND. E COM. DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ: 08.746.808/0001-24
2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE: 41600694279

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade com a sua sede na Rua Ney José de Oliveira Machado, nº 500, Parque Industrial Buena Vista, CEP: 86.032-010, Londrina – Paraná, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social da EIRELI será: Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira (CNAE 3101-2/00), Comércio Varejista de Móveis (CNAE 4754-7/01), Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas (CNAE 4672-9/00).

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da EIRELI na importância de R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais) dividido em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 o qual está totalmente integralizada em moeda corrente do País.

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
CLEITON DE SOUZA BARRO	95.400	95.400,00	100,00%
Total	95.400	95.400,00	100,00%

C.S.B. IND. E COM. DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ: 08.746.808/0001-24
2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE: 41600694279

CLÁUSULA DÉCIMA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

C.S.B. IND. E COM. DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ: 08.746.808/0001-24
2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE: 41600694279

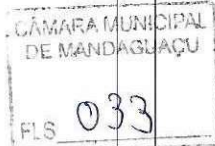
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro na cidade de Londrina, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 20 de junho de 2022.

CLEITON DE SOUZA BARRO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C.S.B. IND. E COM. DE MÓVEIS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
18613087876	CLEITON DE SOUZA BARRO



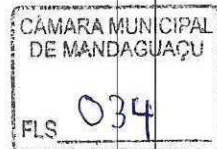
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2022 19:04 SOB Nº 20223818852.
PROTOCOLO: 223818852 DE 12/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209506640. CNPJ DA SEDE: 08746808000124.
NIRE: 41600694279. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/07/2022.
C.S.B. IND. E COM. DE MÓVEIS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO 15/2023

Referente: Dispensa de Licitação 07/2023 – Aquisição de tribuna em MDF conforme medidas e modelo em anexo (aquisição de mobiliários em geral).

I. Relatório

A Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguáçu/Pr, solicitou ao Presidente desta Câmara Municipal, a aquisição de mobiliário para a Câmara, consistente em uma tribuna em MDF “*destinada a guarnecer o Plenário com móvel adequado para utilização nas oratórias que acontecem nesta Câmara Municipal, em sessões, audiências e reuniões.*”

O procedimento administrativo encontra-se instruído com: capa, solicitação da Direção Administrativa, Despacho da Autoridade Legislativa, Termo de Referência; Certidão da Comissão de Licitação; Pesquisa de Preços, Parecer Contábil, Certidão da Comissão de Licitação justificando a escolha do fornecedor e sua regularidade, além das certidões e documentos relativos à empresa.

É o que cumpria relatar.

Passo a opinar.



II. Parecer

Esclareço, por oportuno, que esta Procuradora que subscreve o presente, foi nomeada como tal pelo Decreto Legislativo nº 277/2021 e, assumo, de forma supletiva e subsidiária, as atribuições conferidas ao cargo de advogado desta Câmara, até que sobrevenha conclusão de certame público para preenchimento da vaga, cujo provimento é de caráter efetivo.

Inicialmente, destaco que o parecer é ato administrativo por meio do qual se emite opinião de órgão consultivo do Poder Público, sobre assunto de sua competência, sejam estes de natureza técnica ou jurídica.

A análise jurídica do presente procedimento se atenta única e exclusivamente aos aspectos formais. Isso porque, todas questões materiais, relacionadas a conveniência e oportunidade da contratação, singularidade na contratação, além de especificação, detalhamento e delimitação do objeto, bem como a cotação de preços, é de responsabilidade do órgão solicitante e a formalização do ato é de responsabilidade do ordenador da despesa.

Nessa esteira, o parecer não tem natureza vinculante, afigurando apenas uma opinião técnica sobre determinado assunto de interesse da Administração Pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



Especificamente sobre o assunto, são os entendimentos jurisprudenciais:

PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PARECER PROCURADOR DO MUNICÍPIO. 1. **O parecer, resultado tão só de uma opinião técnica, jurídica, não pode ser considerado um ato de improbidade.** 2. **Agravo de instrumento que se nega provimento.** (TRF1 – AG 14028 BA 2009.01.00.014028-8). Destacado.

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS. ADVOGADO. PROCURADOR. PARECER. C.F. art. 70, parág. Único, art. 71, II, art. 133 Lei n.º 8.906 de 1994, art. 2º, §3º, art. 7º, art. 32, art. 34, IX. **Advogado de empresa estatal que chamado a opinar oferece parecer sugerindo a contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União, em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa (...).** (Dj 31.10.2003, MS 24.973/DF, Relator Ministro Carlos Velloso). Destacado.

Pois bem.

A licitação é a regra definida por lei para contratações públicas, sendo possível, em determinadas situações, a celebração de contratos sem a realização do prévio procedimento. Com efeito, o artigo 37, inciso XXI, da Carta Magna prevê que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.cmmandaguacu.pr.gov.br

contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, estabelecendo que estão ressalvados os casos especificados na legislação.

A Constituição Federal (CF/88) estabeleceu ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cujo objetivo é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração. Vejamos:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Neste sentido, também prescreve o artigo 2º da Lei nº 8.666/93: Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.**

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

No entanto, conforme excertos epigrafados acima, a própria Constituição Federal e a Lei que disciplina as licitações e contratos da administração pública, preveem expressamente a existência de situações que excepcionam o dever de licitar.

A dispensa e a inexigibilidade de licitação configuram situações que a administração pode contratar sem a necessidade de realização do procedimento licitatório, isto é, são situações de contratação direta. Tais hipóteses estão estampadas nos dispositivos da Lei nº 8.666/93, as quais



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.cmmandaguacu.pr.gov.br

contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

são taxativas, sendo vedado, portanto, interpretação extensiva para abarcar casos que não estejam previstos legalmente.

O processo que ora se analisa, considerando o valor do produto a ser contratado, encaixa-se na modalidade de dispensa de licitação, considerando a hipótese legal prescrita no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que refere:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior¹ e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Dos documentos que instruem o presente, constata-se que a quantia a ser desembolsada para a compra não atingirá o percentual determinado pela lei licitatória, sendo admissível, portanto, aquisição do produto por esta via.

De outro lado, não se vislumbra eventual fracionamento de despesa. A licitação não se refere a compras parceladas, mas sim ao custo efetivo do bem necessário para atender a necessidade da Câmara Municipal.

¹ Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁRua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

Dos documentos que instruem o presente, constata-se que a quantia a ser desembolsada não atingirá o percentual determinado pela lei licitatória, sendo cabível, portanto, a aquisição do produto por esta via, inclusive, para atender o **princípio da economicidade**.

Verifica-se que foi elaborado Termo de Referência onde constou minuciosamente o objeto, especificações e justificativa da aquisição, bem como a autorização da autoridade competente. Quanto às pesquisas de preços, salienta-se que é de responsabilidade do servidor responsável, no momento da realização da pesquisa, aferir se os preços propostos são exequíveis ou compatíveis com os preços do mercado.

Em certidão, a comissão justificou a escolha do fornecedor S.B IND. E COM. DE MOVEIS LTDA, que foi escolhido pelo menor preço. Também constou da certidão, nos termos do artigo 6º, inciso XVI, da Lei n. 8.666/1993, regularidade da empresa mediante a documentação fornecida.

Verifica-se do Termo de Referência que foi estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da solicitação, para que o fornecedor promova a entrega do móvel. Neste aspecto, recomenda-se seja verificada a disponibilidade do mobiliário, vez que aparentemente, trata-se de móvel que será fabricado atendendo as medidas e especificações passadas.

Quanto à instrumentalização deste, por tratar-se de procedimento simplificado, a própria lei autoriza a contratação sem as formalidades contratuais, sendo permitida a formalização através de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 040

serviços ou outros instrumentos hábeis, de acordo com a regra contida no artigo 62, da Lei n° 8.666/93².

Neste sentido, sobre a dispensa de contrato nestes casos, leciona Matheus de Carvalho³:

Para contratos de valores mais baixos, é possível na substituição do termo de contrato por "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis, quando então, aplica-se no que couber, as cláusulas necessárias do artigo 55 da lei 8.666/93. Ademais, é dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista nesse artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Isso decorre do fato de que, nesses casos, a ausência do termo de contrato não ensejará quaisquer prejuízos ao Poder Público, haja vista a ausência de obrigações futuras em decorrência da avença.

Por fim, feitas as recomendações neste parecer, não existindo impedimento e havendo substrato legal, verifica-se a viabilidade para a

² Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 1º A minuta do futuro contrato integrará sempre o edital ou ato convocatório da licitação.

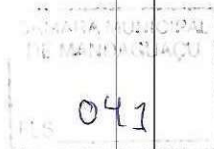
§ 2º Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei.

³ CARVALHO, Matheus. Manual de Direito Administrativo. 6 ed, rev, ampl., e atual. – Salvador: JusPODIVM, 2019. Página 547/548.




CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



referida contratação por intermédio do processo licitatório ora analisado. É o parecer, salvo melhor juízo.

Mandaguáçu, 27 de março de 2023.


Raisia Mandja Ranzoni
OAB/PR 66.490
Procuradora Jurídica



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Aquisição de tribuna para oratória, em MDF, conforme descritivo e modelo anexos aos autos, destinada a guarnecer o Plenário na Câmara Municipal de Mandaguáçu.

FORNECEDOR: C.S.B. IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA. CNPJ 08.746.808/0001-24 VALOR R\$ 998,00

Para fins de instrução no procedimento licitatório em referência, e em atendimento ao Art. 6º, Inciso XVI da Lei nº 8.666/93, **CERTIFICAMOS:**

os procedimentos relativos ao processo por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, se encontra devidamente documentado por atos, termo de referência e pesquisa de preços;

a comprovação dos requisitos legais das empresas participantes, devidamente cadastradas no Sistema de Compras da Câmara Municipal de Mandaguáçu.

Foram acatadas 03 propostas oferecidas pelas seguintes empresas e respectivos preços pelo valor total:

EMPRESA	VALOR
ALTAIR APARECIDO DO NASCIMENTO 03315184909 CNPJ 41.432.297/0001-41	950,00
ANDERSON LUIZ BARBOSA 066017703966 CNPJ 22.227.788/0001-06	1.800,00
C.S.B. IND. E COM. DE MOVEIS LTDA. CNPJ 08.746.808/0001-24	998,00

Certificamos ainda, para todos os fins e efeitos legais, que uma vez apresentadas as propostas pelas empresas participantes do presente certame licitatório e extraída a relação das coletas de preços (por fornecedor), gerada pelo sistema de compras da Câmara Municipal, foi constatado que a empresa ALTAIR APARECIDO DO NASCIMENTO 03315184909 CNPJ 41.432.297/0001-41 apresentou o menor preço, sendo apontada como vencedora para a prestação de serviços. Na complementação do processo, para a apresentação e inclusão das certidões de regularidade fiscal e trabalhista foi constatado que a empresa vencedora não apresentava regularidade com a Fazenda Municipal. A empresa encaminhou nota informando a irregularidade e a impossibilidade da regularização no momento, cópia anexa.

Dado ao exposto e considerando a necessidade da aquisição em referência, esta Comissão houve por bem em reconhecer como fornecedora, a empresa que apresentou o segundo menor valor, C.S.B. IND. E COM. DE MOVEIS LTDA. CNPJ 08.746.808/0001-24.

Justifica-se a escolha do fornecedor pela proposta do menor preço para o fornecimento do objeto em referência, compatível com os preços praticados no mercado.

Certificamos por fim, que a empresa vencedora apresentou a documentação de regularidade fiscal e trabalhistas e todos os demais documentos solicitados e está habilitada para o fornecimento.

O fornecimento se dará por meio de autorização de fornecimento emitido pelo Sistema de Compras e empenho da despesa. O pagamento será via transferência bancária em conta corrente da empresa fornecedora, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica e conferência pelo servidor designado.

Após a homologação pela autoridade superior e ratificação, seguirá à publicação no órgão oficial do Município de Mandaguáçu Pr.

Mandaguáçu PR, 22 de março de 2023.

José Adirson Granotto Nascimento
 Presidente

Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
 Membro

Ruidy Sandra Bertallia dos Santos
 Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br



Mandaguáçu PR 28 de março de 2023.

REFERÊNCIA: Aquisição de uma tribuna para oratória, em madeira MDF, destinada a guarnecer o Plenário com móvel adequado para utilização nas oratórias em sessões, audiências e reuniões que acontecem na Câmara Municipal de Mandaguáçu

Considerando constar do presente processo a documentação necessária, e tendo em vista o parecer da Procuradoria Jurídica solicitado por esta Presidência acerca da dispensa de licitação para a aquisição em referência, e sendo este, opinativo para continuação do procedimento, AUTORIZO a respectiva homologação em favor da empresa apontada pela Comissão Permanente de Licitação para o fornecimento, com a publicação do Órgão Oficial do Município.

O respectivo processo estará instruído de acordo com os fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.


Fabrício Cesar Martelozzi
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

PLS 044

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 007/2023

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer exarado pela Comissão de Licitações, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolve declarar vencedora a empresa:

C.B.S IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 08.746.808/0001-24

OBJETO: Futura aquisição de uma tribuna para oratória, em madeira MDF, destinada a guarnecer o Plenário com móvel adequado para utilização nas oratórias em sessões, audiências e reuniões que acontecem na Câmara Municipal de Mandaguáçu

VALOR: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Mandaguáçu PR 28 de março de 2023.

Fabrizio Cesar Martelozzi
Presidente

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
Del Gravi & Cia LTDA - EPP - Jornal O Regional
NA EDIÇÃO Nº 3547 PG. 11
EM 29 DE 03 DE 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO
Estado do Paraná
CNPJ 04.781.251/0001-40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

EDITAL Nº 001/2023

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de Santo Inácio do Paraná.

Para os interessados, de acordo com o Edital nº 001/2023, que encontra-se disponível no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Paraná, no endereço eletrônico: www.santoinacio.pr.gov.br, a partir das 14h00min (quatorze horas) em diante, até o dia 05 de abril de 2023, às 10h00min (dez horas).

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

O processo licitatório foi realizado em 27 de março de 2023, às 14h00min (quatorze horas) em diante, no local e na data mencionados no Edital nº 001/2023.

CLASSIFICAÇÃO DOS EMPREENDEDORES

1 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO**

1.1 - **EMPRESA VENCEDORA**

1.1.1 - **EMPRESA VENCEDORA**

1.1.2 - **EMPRESA VENCEDORA**

CLASSIFICAÇÃO DOS EMPREENDEDORES

1 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO**

1.1 - **EMPRESA VENCEDORA**

1.1.1 - **EMPRESA VENCEDORA**

1.1.2 - **EMPRESA VENCEDORA**

1.1.3 - **EMPRESA VENCEDORA**

1.1.4 - **EMPRESA VENCEDORA**

1.1.5 - **EMPRESA VENCEDORA**

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDIA
Estado do Paraná
CNPJ 04.781.251/0001-40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

EDITAL Nº 001/2023

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de Jardim Olíndia.

Para os interessados, de acordo com o Edital nº 001/2023, que encontra-se disponível no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Jardim Olíndia, no endereço eletrônico: www.jardimolindia.pr.gov.br, a partir das 14h00min (quatorze horas) em diante, até o dia 05 de abril de 2023, às 10h00min (dez horas).

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

O processo licitatório foi realizado em 27 de março de 2023, às 14h00min (quatorze horas) em diante, no local e na data mencionados no Edital nº 001/2023.

CLASSIFICAÇÃO DOS EMPREENDEDORES

1 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDIA**

1.1 - **EMPRESA VENCEDORA**

1.1.1 - **EMPRESA VENCEDORA**

1.1.2 - **EMPRESA VENCEDORA**

1.1.3 - **EMPRESA VENCEDORA**

1.1.4 - **EMPRESA VENCEDORA**

1.1.5 - **EMPRESA VENCEDORA**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDUAQUÁ
Estado do Paraná
CNPJ 04.781.251/0001-40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

EDITAL Nº 001/2023

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de Manduaquá.

Para os interessados, de acordo com o Edital nº 001/2023, que encontra-se disponível no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Manduaquá, no endereço eletrônico: www.manduaqua.pr.gov.br, a partir das 14h00min (quatorze horas) em diante, até o dia 05 de abril de 2023, às 10h00min (dez horas).

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

O processo licitatório foi realizado em 27 de março de 2023, às 14h00min (quatorze horas) em diante, no local e na data mencionados no Edital nº 001/2023.

CLASSIFICAÇÃO DOS EMPREENDEDORES

1 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUÁ**

1.1 - **EMPRESA VENCEDORA**

1.1.1 - **EMPRESA VENCEDORA**

1.1.2 - **EMPRESA VENCEDORA**

1.1.3 - **EMPRESA VENCEDORA**

1.1.4 - **EMPRESA VENCEDORA**

1.1.5 - **EMPRESA VENCEDORA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INACIO
Estado do Paraná
CNPJ 04.781.251/0001-40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

EDITAL Nº 001/2023

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de Santo Inácio do Paraná.

Para os interessados, de acordo com o Edital nº 001/2023, que encontra-se disponível no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Paraná, no endereço eletrônico: www.santoinacio.pr.gov.br, a partir das 14h00min (quatorze horas) em diante, até o dia 05 de abril de 2023, às 10h00min (dez horas).

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

O processo licitatório foi realizado em 27 de março de 2023, às 14h00min (quatorze horas) em diante, no local e na data mencionados no Edital nº 001/2023.

CLASSIFICAÇÃO DOS EMPREENDEDORES

1 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO**

1.1 - **EMPRESA VENCEDORA**

1.1.1 - **EMPRESA VENCEDORA**

1.1.2 - **EMPRESA VENCEDORA**

1.1.3 - **EMPRESA VENCEDORA**

1.1.4 - **EMPRESA VENCEDORA**

1.1.5 - **EMPRESA VENCEDORA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO
Estado do Paraná
CNPJ 04.781.251/0001-40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

EDITAL Nº 001/2023

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de Santo Inácio do Paraná.

Para os interessados, de acordo com o Edital nº 001/2023, que encontra-se disponível no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Paraná, no endereço eletrônico: www.santoinacio.pr.gov.br, a partir das 14h00min (quatorze horas) em diante, até o dia 05 de abril de 2023, às 10h00min (dez horas).

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

O processo licitatório foi realizado em 27 de março de 2023, às 14h00min (quatorze horas) em diante, no local e na data mencionados no Edital nº 001/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO
Estado do Paraná
CNPJ 04.781.251/0001-40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

EDITAL Nº 001/2023

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de Santo Inácio do Paraná.

Para os interessados, de acordo com o Edital nº 001/2023, que encontra-se disponível no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Paraná, no endereço eletrônico: www.santoinacio.pr.gov.br, a partir das 14h00min (quatorze horas) em diante, até o dia 05 de abril de 2023, às 10h00min (dez horas).

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

O processo licitatório foi realizado em 27 de março de 2023, às 14h00min (quatorze horas) em diante, no local e na data mencionados no Edital nº 001/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ 04.781.251/0001-40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

EDITAL Nº 001/2023

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de Paranaipoema.

Para os interessados, de acordo com o Edital nº 001/2023, que encontra-se disponível no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Paranaipoema, no endereço eletrônico: www.paranaipoema.pr.gov.br, a partir das 14h00min (quatorze horas) em diante, até o dia 05 de abril de 2023, às 10h00min (dez horas).

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

O processo licitatório foi realizado em 27 de março de 2023, às 14h00min (quatorze horas) em diante, no local e na data mencionados no Edital nº 001/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
Estado do Paraná
CNPJ 04.781.251/0001-40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

EDITAL Nº 001/2023

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de São Jorge do Ivaí.

Para os interessados, de acordo com o Edital nº 001/2023, que encontra-se disponível no site eletrônico da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, no endereço eletrônico: www.saojorgepr.gov.br, a partir das 14h00min (quatorze horas) em diante, até o dia 05 de abril de 2023, às 10h00min (dez horas).

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

O processo licitatório foi realizado em 27 de março de 2023, às 14h00min (quatorze horas) em diante, no local e na data mencionados no Edital nº 001/2023.

045